

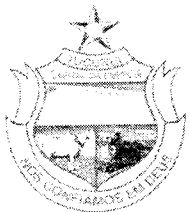
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades do Hospital Municipal, conforme emenda parlamentar nº11193.159000/1190-04, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ANALISADOR AUTOMÁTICO PARA HEMATOLOGIA <i>Especificação : Análise de, no mínimo, 26 parâmetros; Realizando, no mínimo, os seguintes testes: contagem total de leucócitos, Contagem total de eritrócitos, Leitura espectrofotométrica de hemoglobina (cianometahemoglobina), Determinação hematócrito, Determinação de volume corpuscular médio, Determinação da Hemoglobina Corpuscular Média, Determinação da Concentração da Hemoglobina; Corpuscular Média, Determinação do Índice de Anisocitose, Contagem total de plaquetas, Determinação do volume plaquetário médio, Determinação de plaquetócrito, Determinação da amplitude da distribuição de plaquetas, Contagem de linfócitos (valor absoluto), Contagem de linfócitos (valor relativo), Contagem de monócitos (valor relativo), Contagem de monócitos (valor absoluto), Contagem de neutrófilos (valor absoluto) Contagem de neutrófilos (valor relativo), Contagem de eosinófilos (valor absoluto), Contagem de eosinófilos (valor relativo), Contagem de basófilos (valor absoluto, Contagem de basófilos (valor relativo), Contagem de linfócitos atípicos (valor absoluto), Contagem de linfócitos atípicos (valor relativo), Contagem de grandes células imaturas (valor absoluto) Contagem de grandes células imaturas (valor relativo). Sistema: Combinando Impedância e Citometria de Fluxo como princípios de medida. Dosagem de hemoglobina: método fotométrico. Capacidade de, no mínimo, 60 amostras/hora. Análise de amostras em tubos abertos com aspiração de 30µl, ou menos. Limpeza automática da agulha de aspiração. Seleção de histogramas para os parâmetros. Procedimento de limpeza e calibração totalmente automáticas. Identificação de amostras: alfanumérica, numérica ou sequencial. Limites de pacientes programáveis. Alarmes patológicos série vermelha, série branca e plaquetas. Alarmes para falhas de contagem. Acompanha impressora. Interface RS 232 incluindo gráficos e matriz. Leitor de código de barras. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.</i> Valor total extenso:		1,000	UNIDADE	103000,00	103000,00
2	ANALISADOR BIOQUÍMICO		1,000	UNIDADE	80000,00	80000,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Especificação : Analisador automático bioquímico, com velocidade de pipetagem de no mínimo 150 testes fotométricos por hora ou mais; Mínimo de 30 ou mais posições simultâneas com refrigeração para reagentes, com chave de liga e desliga separada, permitindo desligar o equipamento e manter a refrigeração dos reagentes ativa; Mínimo de 60 posições, ou mais, simultâneas, de cubetas de reação; Sistema automático que lave e seque as cubetas de incubação para reação 40 ou mais posições simultâneas para amostras de pacientes, que possibilitem o uso de micro tubos ou tubos primários para amostras de pacientes e ou calibradores e ou controles; Deve possuir sensor na agulha pipetadora de amostras/reagentes, que indique com alerta sonoro e em tela, no caso de falta de amostras e ou de falta de reagentes; Deverá aceitar amostras de urgência para que, mesmo quando houver uma rotina em andamento, o equipamento priorize a amostra de urgência, liberando o resultado desta assim que terminado o teste e, posteriormente, retomar a rotina que estava em andamento, sem descontinuar. Tudo de forma automática Possuir Leitor de código de barras embutido (internamente), incorporado ao rotor de amostras, permitindo ao operador do equipamento adicionar tubos primários, em ordem aleatória. Permitir interfaceamento com o software operacional do laboratório, utilizando o leitor interno de código de barras para amostras Software operacional em português Software operacional para determinar uma pré-diluição automática das amostras, calibradores ou controles a serem processadas Software operacional com opção para que se determine uma pós-diluição automática Software operacional com opção de Armazenamento de resultados de exames realizados e completo banco de dados para controle de qualidade Possuir filtros de onda com, pelo menos, 9 comprimentos de onda diferentes, sendo obrigatória abranger o range de aproximadamente 340 até 750 nm Sistema totalmente aberto com possibilidade de o usuário definir o perfil de trabalho, para qualquer marca de reagentes, do mercado, com capacidade para, no mínimo 200 programações, ou mais, de técnicas (reagentes) diferentes simultaneamente Acessórios: CPU (computador operacional) monitor Mouse e teclado adequados ao modelo, No-break e demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento.

Valor total extenso:

3	CENTRÍFUGA LABORATORIAL	1,000	UNIDADE	4500,00	4500,00
---	-------------------------	-------	---------	---------	---------

Especificação : Característica Física: TECNOLOGIA/TIPO PARA TUBOS
Especificação: DE 04 ATÉ 30 AMOSTRAS/DIGITAL

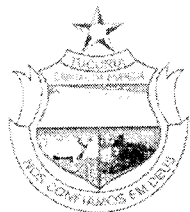
Valor total extenso:

4	GLICOSÍMETRO	4,000	UNIDADE	80,00	320,00
---	--------------	-------	---------	-------	--------

Especificação : Característica Física: ACESSÓRIO(S) Especificação:
ATÉ 50 TIRAS, LANCETAS E LANCETADOR

Valor total extenso:

5	CR - DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (MONOCASSETTE)	1,000	UNIDADE	130000,00	130000,00
---	--	-------	---------	-----------	-----------



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Especificação : Sistema de Digitalização de Imagens de Raios-X por placas de fósforo, monocassete. As digitalizações das imagens de Radiologia Convencional devem possuir resolução mínima de 10 pixels/mm em todos os tamanhos de cassetes de Raios-X. Capacidade de processamento mínimo de 40 cassetes/hora no tamanho 35x43cm. Console de operação, dedicado à revisão de imagens digitais de Raios-X. Possui os serviços de envio de imagens ao servidor ou a impressora no padrão DICOM 3.0 e todos os recursos disponíveis para o processamento e manipulação dos parâmetros de imagem com as seguintes características: Monitor (LCD) de alta resolução no mínimo 17 polegadas sensível ao toque (Touch Screen) Memória local de no mínimo 2GB Disco rígido (HD) local de pelo menos 150 GB Armazenamento em disco local (HD) de pelo menos 2000 imagens Leitor para identificação dos cassetes Processamento de imagem e processamento multi-frequencial Gravação de imagem DICOM com visualizador em mídia conectável a estação de controle de qualidade (CD, DVD, USB, etc) Backup e restauração de imagens em mídias externas (CD, DVD, USB) Configuração pelo usuário dos parâmetros de processamento por região anatômica de estudo Rotação/Inversão de imagem Alteração de densidade, sensibilidade, contraste e latitude das imagens Magnificação da imagem para visualização Processamento para eliminação das linhas de grade Serviço DICOM 3.0, Storage Serviço DICOM 3.0 Print Serviço DICOM 3.0 Modality Worklist Management Serviço DICOM 3.0 Storage Commitment Serviço DICOM 3.0 Modality Performed Procedure Step. Acompanha o equipamento cassetes para o digitalizador de Raios-X. 04 (quantidade) cassetes com placa de fósforo tamanho 35x43 cm. 04 (quantidade) cassetes com placa de fósforo tamanho 24x30 cm. 04 (quantidade) cassetes com placa de fósforo tamanho 18x24 cm. Sistema de impressão de filmes radiológicos a seco com capacidade de impressão para dois tamanhos simultâneos. Densidade óptica de impressão mínima de 3,2, capacidade de impressão mínima de 70 filmes por hora no tamanho 35x43cm, capacidade de memória mínima de 1 GB. Impressão no padrão DICOM 3.0. Para uso em modalidades médicas, com impressão de tecnologia e resolução mínima de 300 dpi para todas as imagens nela geradas. Carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade de no mínimo 100 filmes Conexão com modalidades através do protocolo DICOM 3.0 Calibração automática da densidade de cada filme impresso Escala de cinza de no mínimo 12bits Trabalhar com, no mínimo, 2 tamanhos diferentes de filmes simultaneamente carregados no equipamento (on-line).

Valor total extenso:

6	APARELHO DE RAIOS X - FIXO ANALÓGICO	1,000	UNIDADE	150000,00	150000,00
---	--------------------------------------	-------	---------	-----------	-----------

Especificação : Característica Física: TUBO (FOCO FINO/GROSSO) GERADOR (POTÊNCIA/TENSÃO/CORRENTE) MESA (TIPO/CAPACIDADE)/BUCK MURAL (DESLOCAMENTO VERTICAL) PAINEL DE COMANDO ESTATIVA PORTA TUBO COLIMADOR Especificação: FF: 0,6 OU MENOR / FG:1,2 OU MENOR 40 KW OU SUPERIOR/ 40 A 125KV OU SUPERIOR/MÁXIMO 500mA OU SUPERIOR FIXA COM TAMPO FLUTUANTE/MÍNIMO 160KG/DESLOCAMENTO DE MÍNIMO DE 120 CM POSSUI POSSUI POSSUI

Valor total extenso:

7	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO COM FOTOTERAPIA REVERSA	1,000	UNIDADE	12000,00	12000,00
---	--	-------	---------	----------	----------

Especificação : Berço em acrílico montado sobre carro de transporte móvel com quatro rodízios giratórios de no mínimo 4 polegadas, com freios. Fonte de luz com um conjunto de lâmpadas LED com emissão no espectro azul focado em 455nm dispostas na base de berço em acrílico. Abertura superior recebe a sobreposição de uma lamina arqueada, com a superfície interna refletora, de modo a jogar a luz de volta para o paciente. Possibilidade de ajuste da intensidade de irradiação em todas as direções. Leito em acrílico transparente com colchão de gel moldado, vulcanizado e macio com capa protetora transparente que permite a passagem da irradiação da fonte para o paciente sem oferecer riscos ao paciente. Display alfanumérico e controle microprocessado para múltiplas funções. Saída RS232 para impressora/computador. Possui sistema de proteção contra altas temperaturas possui cesto para colocação de objetos. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

Valor total extenso:

8	BERÇO AQUECIDO	1,000	UNIDADE	19700,00	19700,00
---	----------------	-------	---------	----------	----------



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Especificação : Equipamento com sistema de aquecimento de calor irradiante por elemento aquecedor localizado na parte superior do berço. Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Leito do recém-nascido construído em material plástico radiotransparente com laterais rebatíveis e/ou removíveis para facilitar o acesso ao paciente, ajustes do leito nas inclinações mínimas de Trendelenburg e Pröclive colchão de espuma de densidade adequada ao leito do paciente em material atóxico e autoclavável, com revestimento removível e antialérgico nas dimensões do berço. Estrutura em aço pintado em tinta epóxi ou similar, mobilidade através de rodízios com freios e pára-choques frontal e traseiro. Display a LED ou LCD para indicação de temperatura atual, temperatura auxiliar, leitura da temperatura ambiente e nível de potência memória para retenção dos valores programados. Sistema de controle microprocessado, com modo de operação servo controlado através de sensor ligado ao RN e manual relógio Apagar incorporado alarmes audiovisuais intermitentes para visualização da falta de energia falha na resistência de aquecimento falta de sensor ou desalocamento do sensor no paciente hipotermia e hipotermia alta temperatura prolongada advertência de rotina. Deverá acompanhar o equipamento no mínimo: Bandeja sob o leito para armazenamento de materiais diversos e haste para suporte de soro. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.

Valor total extenso:

9	CADEIRA	5,000	UNIDADE	90,00	450,00
---	---------	-------	---------	-------	--------

Especificação : RODÍZIOS: NÃO POSSUI BRAÇOS: NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA: NÃO POSSUI ASSENTO/ ENCOSTO: POLIPROPILENO MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO / FERRO PINTADO

Valor total extenso:

Total :

499.970,00

1.2. Os equipamentos e materiais permanentes objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os equipamentos e materiais permanentes devem ser acondicionados, conforme sua natureza, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. A aquisição de equipamentos e materiais permanentes, acima elencados atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí.

2.2. Deste modo, os equipamentos e materiais permanentes, terão por finalidade suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e demais demandas da secretaria, visando o atendimento de toda demanda dos usuários do SUS. Ademais, a contratação é imprescindível para a continuidade das atividades desenvolvidas por essas Unidades e da Secretaria municipal de Saúde.

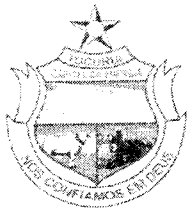
2.3. Justifica-se a pretendida aquisição de equipamentos e materiais permanentes, ante a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em suprir e garantir a saúde pública ao Município, equipando e estruturando essas Unidades de Saúde.

2.4. Ante sucintamente o exposto, depreende-se a necessidade obrigatória, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES para as Unidades de Saúde, conforme justifica a Secretaria Municipal de Saúde, através dos OFÍCIOS.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1 A aquisição de equipamentos materiais permanentes serão fornecidos obedecendo à especificações descritas e modelos, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo para execução do fornecimento dos equipamentos permanentes será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra parcelada, segundo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Tucuruí.

3.4. A Ordem de fornecimento será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas da aquisição de equipamentos e materiais permanentes adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.5. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais dos itens especificados na Ordem de Fornecimento.

3.6. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos equipamentos e materiais permanentes até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.7. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os equipamentos e materiais permanentes deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.8. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos equipamentos e materiais permanentes fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos;

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

5.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

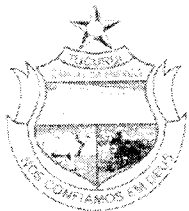
5.1. A Contratada obriga-se a:

5.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, devidamente instalado, no prazo e local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos equipamentos e materiais permanentes, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, os equipamentos e materiais permanentes com avarias ou defeitos;





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



5.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

5.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

5.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.8. Fornecer os equipamentos e materiais permanentes de naturezas hospitalares, constantes no objeto deste edital, devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA.

5.1.9. Entregar o objeto de este Termo de Referência devidamente instalado e/ou montado, sem ônus para a CONTRATANTE, nas Unidades de Saúde de Tucuruí.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. A Contratante obriga-se a:

6.1.1. Receber provisoriamente os equipamentos e materiais permanentes, disponibilizando local, data e horário;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

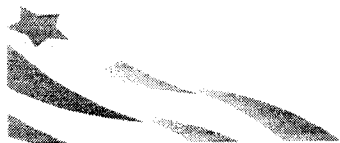
6.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos equipamentos e materiais permanentes, fixando prazo para a sua correção;

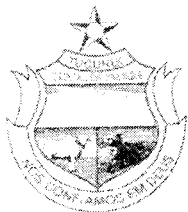
6.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

6.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

7.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 499.970,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta reais).





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



7.2. O custo estimado é referente a emenda parlamentar devidamente aprovada.

7.3. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta de recursos e dotações orçamentárias do exercício de 2021.

8.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

8.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

9.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.3. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DA GARANTIA:

10.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

Tucuruí/PA, 14 de Junho de 2021

CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretario Municipal de Saúde

